

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A LEGITIMAÇÃO DA INJUSTIÇA AMBIENTAL NO SUDESTE DO PARÁ: EM QUESTÃO O DISCURSO DA SUSTENTABILIDADE DA COMPANHIA VALE EM CANAÃ DOS CARAJÁS

ENVIRONMENTAL EDUCATION AND THE LEGITIMIZATION OF ENVIRONMENTAL INJUSTICE IN THE SOUTHEAST OF PARÁ : IN QUESTION THE SUSTAINABILITY SPEECH OF VALE COMPANY IN CANAÃ DOS CARAJÁS

Alexandre Macedo Pereira¹
Luis Fernando Minasi²
Cinara Menegotto Cavalheiro Karam³
Leuzilda Rodrigues⁴

Resumo

A vila Bom Jesus (VBJ), situada a aproximadamente 34 km da sede do município, no complexo Grande Carajás, região sudeste do Estado, foi fundada no ano de 1983, resultado do processo de colonização implementado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins - GETAT. Na sua formação, a Vila possuía aproximadamente 60 casas e uma população estimada em 350 pessoas, atualmente possui aproximadamente 300 casas e uma população estimada em 1.200 pessoas. A principal atividade econômica da comunidade era agricultura familiar, porém esta atividade entrou em declínio, consequência da perda das terras para a empresa Vale e a cooptação dos jovens pelo discurso do emprego nessa empresa, o sonho de consumo dos filhos dos colonos. Além do trabalho agrário, a comunidade desenvolveu a atividade de garimpo, uma vez que a área onde hoje está instalada a Mina do Sossego era, além de assentamento agrícola, um garimpo artesanal de exploração de ouro. Nesse contexto, a Educação Ambiental (EA) tem atuado como instrumento ideológico que reproduz o interesse do capital e legitima a violência simbólica e material sobre as populações no entorno do empreendimento. É uma educação que ignora os aspectos culturais consolidados das populações instaladas na região desde a década de 1970 e as condições de degradação socioambiental a que estão submetidas essas populações; e imputa-lhes a responsabilidade da degradação ambiental, nega os conflitos e atua como elemento de mediação que propicia o “diálogo” entre a empresa e a comunidade com vistas à “sustentabilidade”. É, portanto, uma educação ambiental acrítica, conservadora e a serviço dos interesses dos empreendimentos. Este artigo analisa o Programa de Educação Ambiental - PEA - do Projeto Sossego (da empresa Vale), implementado no município de Canaã dos Carajás, sudeste do estado do Pará, e tem por objetivo problematizar a função e o discurso da EA da empresa Vale, no Projeto Sossego, e os impactos do mesmo sobre a população da vila Bom Jesus. A pesquisa realizada é de caráter exploratório e descritivo, fundamentado no pressuposto teórico-metodológico materialista dialético e foi realizada no período de 2010 e 2011 na vila Bom Jesus e na sede do município de Canaã dos Carajás-Pa.

Palavras-chave: Educação Ambiental. Sustentabilidade. Gestão Ambiental.

¹ Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

² Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

³ Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

⁴ Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

Abstract

Bom Jesus village (BJV), located approximately 34 km from the town, in the complex of the great Carajás, was founded in 1983 as a result of the colonization process implemented by the National Institute of Colonization and Agrarian Reform (INCRA) and the Executive Group of the Lands of the Araguaia – Tocantins (GETAT). In its formation, the village had about 60 houses and a population of around 350 people, currently it has about 300 houses and an estimated population of 1200 people. The main economic activity of the community was family farming, but this activity has been in decline, a consequence of land loss to the company Vale and the youth co-optation for the discourse of employment in the company. This was the dream of the farmers children. In addition to agricultural work, the community developed the mining activity, since the area where now is installed Sossego Mine, besides being an agricultural settlement, is an artisanal mining of gold exploration. In this context, Environmental Education has served as an ideological instrument that reproduces the interests of capital and legitimizes symbolic and material violence on the populations around the enterprise. It is an education that ignores the consolidated cultural aspects of the populations established in the region since the 1970s, as well as the conditions of environmental degradation to which they are subjected, makes those populations responsible for the environmental degradation, denies conflicts, and also acts as a mediation element that provides the "dialogue" between the company and the community in order to achieve "sustainability". It is therefore an uncritical environmental education, conservative and serving the interests of the enterprises. This article analyzes the Environmental Education Program (PEA) of Vale's Sossego Project, implemented in Canaã dos Carajás and aims to discuss both the role and the discourse of the Environmental Education of Vale company (Sossego Project) and its impacts on the population of Bom Jesus village. The research is exploratory and descriptive, based on the theoretical-methodological, dialectical and materialist presupposition, and it was conducted in the period between 2010 and 2011 in Bom Jesus village and in the head office of Canaã dos Carajás - PA.

Keywords : Environmental Education. Sustainability. Environmental Management.

Introdução

Nos séculos 20 e 21, a Amazônia paraense passou e ainda passa por profundas transformações políticas, econômicas e socioambientais. Essas transformações têm impactado os sensíveis biomas e a vida das comunidades, promovendo, assim, relações socioambientais insustentáveis para as populações da Amazônia, estabelecendo, portanto, um cenário caracteristicamente de injustiça ambiental.

Com o discurso do desenvolvimento, os grandes empreendimentos mineradores invadem áreas de preservação, deslocam comunidades, promovem o represamento e alterações dos cursos de rios, contaminam o lençol freático, sobrecarregam o sistema de saúde e educacional dos municípios, produzem bolsões de miséria nas vilas e na cidade, inflacionam e estimulam a especulação imobiliária, empurrando as famílias pobres para áreas inadequadas à habitação, particularizando a riqueza e construindo um quadro de injustiça.

Por outro lado, o Estado brasileiro, hoje neodesenvolvimentista, preocupado em atender aos interesses de empresas transnacionais do setor de mineração e energia, vem criando políticas econômicas que favoreçam a implantação e instalação desses grandes empreendimentos em áreas especiais do país, como o caso da Amazônia. Particularmente, damos destaque, aqui, à

região sudeste do Pará, com o Projeto Grande Carajás⁵.

Pelo cenário ali posto, podemos afirmar que a Amazônia paraense, especificamente a região sudeste do Estado, em razão da expansão desenvolvimentista, próprias dos governos militares, e neodesenvolvimentista, fortemente estimulada pelos governos posteriores, tem servido para a aplicação de práticas econômicas e políticas que colocam as populações, sobretudo as tradicionais, em situação de risco ambiental e social (perda das terras, contaminação do solo, da água e ar, deslocamento dessas comunidades para áreas próximas a rios, encostas etc.), o que caracteriza injustiça ambiental.

A partir de 1964, com o golpe e a ascensão dos militares ao poder, a região amazônica tornou-se área de interesse “nacional” e passou assim, a integrar os programas de “desenvolvimento econômico”, alinhado aos interesses do sistema financeiro nacional e internacional. Apesar de o Estado justificar o seu projeto desenvolvimentista pelo discurso da integração da região, é fato que esses programas tinham, como foco principal, garantir o desenvolvimento industrial da região sul e sudeste do País e atender às necessidades de matéria-prima dos mercados internacionais. São esses mesmos os fatores determinantes no processo de (des)integração da região amazônica e expulsão das comunidades locais de suas terras (PICOLI, 2006, p. 75).

Portanto, as políticas de Estado impostas, quer pelos governos militares, quer por governos “democráticos”, para promover a “ocupação” da região, desencadearam o fenômeno de expulsão dos indígenas das suas terras para áreas urbanas ou terras que não fazem parte de sua constituição cultural, assim como a devastação da floresta; o abandono dos “colonos” nas terras, pelo Estado, sem nenhum suporte técnico e nem infraestrutura; e, o estabelecimento dos latifúndios, tendo, como consequência imediata, a violência no campo e nas áreas urbanas. Podemos afirmar que a política de ocupação da Amazônia é um processo crônico e nefasto de injustiça ambiental para as populações tradicionais da Amazônia, um genocídio negociado e tolerado em razão de uma causa, a expansão do capital.

O processo migratório, outro fenômeno complexo, estimulado pelas políticas de integração da região e associado à implantação dos grandes empreendimentos, potencializou a expansão urbana. Canaã dos Carajás, Parauapebas, Curionópolis etc. são cidades que surgiram no

⁵ Projeto implementado no ano de 1980 com a finalidade da exploração mineral num território cortado pelos rios Xingu, Tocantins e Araguaia, circunscrevendo as terras do sudeste do Pará, norte do Tocantins e sudoeste do Maranhão. O projeto foi criado pela **Companhia Vale do Rio Doce**, na época uma estatal brasileira.

cenário histórico-geográfico local a partir da implantação dos empreendimentos de mineração. Todavia, é importante ressaltar que a criação dessas cidades não foi acompanhada por um projeto de planejamento urbano previamente estabelecido, o que obviamente demonstra a falta de compromisso do Estado com a qualidade de vida também das populações que vivem nas cidades.

Segundo Picoli (2006, p. 69), o verdadeiro papel do Estado brasileiro na expansão mais acentuada do capitalismo na região amazônica, nos anos de 1960-1980, consistiu em proteger o capital e garantir a concentração de riqueza, desempenhando papel determinante na sociedade capitalista. Nos dias atuais, não percebemos diferença no comportamento do Estado na região.

Fazer a pesquisa nessa região foi uma imposição da nossa vivência ali, onde trabalhamos em empresas privadas e públicas. Essas experiências nos impulsionaram a mergulhar no universo acadêmico com o claro objetivo de investigar e entender as contradições desse fenômeno e os antagonismos por ele gerados. Embora a região seja considerada um importante pólo de “desenvolvimento econômico”, 60% da sua população vivem abaixo da linha da pobreza, apenas 4% são atendidos por serviço de esgoto e aproximadamente 24% são analfabetos (PICOLI, 2006, p. 72). Diante desta realidade, entendemos que o “desenvolvimento econômico” na região sudeste do estado do Pará não é sinônimo de justiça socioambiental.

Considerando esse contexto, este trabalho tem por objetivo problematizar a função e o discurso da Educação Ambiental da empresa Vale, no projeto de extração de cobre, denominado, Projeto Sossego, e os impactos do mesmo sob a população da vila Bom Jesus.

Sendo assim, ao desenvolvermos a pesquisa, optamos pela abordagem teórico-metodológica do materialismo dialético, por entender que as causas profundas que desencadeiam contradições e conflitos estão associados à natureza do próprio capital e a avidez por lucro. Pelo caráter social da mesma, a abordagem materialista dialética assume aqui um papel de denúncia frente às barbáries que o modo de produção capitalista tem imposto às comunidades na região sudeste do Pará e em toda a Amazônia.

A pesquisa foi estruturada em três etapas: a primeira consistiu em entrevistar moradores da VBJ; foram contempladas todas as áreas da Vila. A escolha dos entrevistados foi realizada por domicílio e de forma aleatória. Nessa etapa, aplicamos questionário estruturado com o objetivo de traçar o perfil socioambiental da comunidade. Na segunda etapa, a entrevista foi realizada com gestores públicos municipais – secretários de Educação e Meio Ambiente – e de representação sindical – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e representante da empresa Vale. O instrumento aplicado nesse momento foi a entrevista semi-estruturada. A terceira etapa consistiu de uma análise

minuciosa de documentos e relatórios referentes ao projeto sossego e sua implantação, estudo de impactos ambientais – EIA e o relatório de impactos ambientais – RIMA.

Optamos, neste artigo, trabalhar com a concepção teórica que compreende o homem como ser social constituído ontologicamente pelo trabalho, por entendermos que a separação homem/natureza favorece ideologicamente ao modo de produção capitalista que, ao dicotomizar a relação homem/natureza, mercantiliza-os (coisificação) em favor do lucro e esvazia o sentido das práticas das comunidades, um claro processo de desvalorização cultural das comunidades afetadas. Esse processo de desvalorização das práticas de trabalho das comunidades, historicamente estabelecida em detrimento de práticas que negam a condição ontológica do homem e da natureza, são práticas que agredem simultânea e associadamente ao homem (enquanto ser social) e à natureza (enquanto ser orgânico e inorgânico), imprimindo-lhes uma condição de existência artificial.

A partir do que afirmamos acima, destacamos que o homem enquanto ser social é constituído pelo trabalho (esfera ontológica social), porém, estruturado sob base orgânica e inorgânica (LESSA, 2007, p. 26). Entender essa dinâmica ontológica é necessário, se pretendemos superar a divisão, própria do positivismo aplicado à relação homem/natureza; é condição pungente ao processo de compreensão da relação metabólica entre o homem e a natureza. Nesse sentido, a agressão ambiental se configura como um processo que interfere direta ou indiretamente nas condições de reprodução de um grupo, comunidade etc.

É, portanto, o trabalho, no sentido ontológico, o complexo que engendra o processo de constituição do homem e constituição da sociedade. Nesse sentido, “O trabalho é um processo que permeia todo o ser do homem e constitui a sua especificidade” (KOSIK, 1969).

Sendo assim, enquanto natureza social, o homem é singular e distinto das demais espécies, sobretudo por ter consciência e criatividade. Todavia, isto não significa compreender o homem como ser fora e sob a natureza; também não representa idealizá-lo como organismo biológico diluído no plano natural.

De acordo com Engels (1979, p. 224),

E assim, somos a cada passo advertidos de que não podemos dominar a natureza como um conquistador domina um povo estrangeiro, como alguém situado fora da natureza; mas sim que lhe pertencemos, com nossa carne, nosso sangue, nosso cérebro; que estamos no meio dela; e que todo o nosso domínio sobre ela consiste na vantagem que levamos sobre os demais seres de poder chegar a conhecer suas leis e aplicá-las corretamente. [...]. Mas quanto mais se verifica isso, tanto mais os homens se sentirão unificados com a Natureza e tanto mais terão a consciência disso, tornando-se cada vez mais impossível

sustentar essa noção absurda e antinatural que estabelece a oposição entre espírito e matéria, entre o homem e a Natureza, entre alma e corpo, concepção que surgiu na Europa depois da decomposição da antiguidade clássica e que adquiriu sua mais acentuada forma na doutrina do cristianismo.

Nessa concepção, o processo de transformação da realidade social pelo trabalho é o princípio de realização humana, pelo qual promove a transformação da natureza exterior e se modifica e vice-versa.

A transformação da natureza exterior é um processo dialético, mediado pelo trabalho nas relações sociais, com fins de atenderem às necessidades “vitais” do homem e não para atender às necessidades artificiais construídas pelo modo de produção capitalista. “O trabalho vivo tem de apoderar-se destas coisas, de arrancá-las de sua inércia, de transformá-las de valor-de-uso possíveis em valores-de-uso reais e efetivos” (MARX, 2008, p. 217).

Ontologicamente, não há uma antinomia entre homem e natureza; há sim uma relação de superação do homem sobre as forças da natureza e a apropriação do mesmo sobre a natureza com objetivos de garantir a sua existência. O homem, ao compreender as leis da natureza, passa a adaptá-la ativamente às suas necessidades. Essa é a passagem do reino da necessidade para o reino da liberdade, que, segundo Engels (1979, p. 96), implica, não na independência do homem em relação à natureza, mas no reconhecimento das leis que regem a mesma, com objetivo de utilizá-la de modo planejado para determinados fins. Um processo que implica controle sobre o próprio homem.

Sendo assim, processos sociais que violam a relação sociometabólica homem/natureza e homem/homem, impondo sobre essa relação elementos artificiais cujo objetivo é a produção de lucro, constituem-se processos de injustiça ambiental no sentido amplo do conceito, pois modificam as condições reais de reprodução das comunidades que ali habitam ou habitavam. Entre essas muitas condições, destacamos as condições de trabalho. Isto é, a nosso ver, o que ocorre no sudeste do Pará com a operacionalização do Projeto Sossego.

As demandas ambientais da Vila Bom Jesus (VBJ)

Nesta seção, apresentaremos indicadores e análises que demonstram as características socioambientais da Vila Bom Jesus (VBL). Essa caracterização foi realizada a partir de cruzamento de dados e informações coletados em base de dados (BRANDT) locais e nacionais (IBGE, DATASUS). As análises são desenvolvidas com o suporte do referencial teórico sobre conflito e justiça ambiental.

A VBJ foi fundada em 1983, fruto do processo de colonização conduzido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantis – GETAT. No início de sua organização, havia, na Vila, aproximadamente 60 casas e uma população estimada em 350 habitantes (BRANDT, 2000b). No ano de 2011, esse cenário mudou e a VBJ já possuía aproximadamente 300 casas e uma população estimada em 1.200 habitantes (PEREIRA, 2011).

Economicamente, a principal atividade desenvolvida pela comunidade era a agricultura (cultivo de arroz e feijão). Criação de gado e pequenos animais e garimpo manual de ouro eram atividades secundárias. Todavia, com a inserção do Projeto Sossego no território dos colonos, houve o processo de expropriação da terra, tendo como resultado o declínio da atividade agrícola, especialmente por forçar a saída de grande número dos colonos para outras regiões do Estado ou mesmo para a sede do município. Os que ficaram na VBJ perderam a terra e as condições de manutenção cultural e econômica dos seus grupos.

No que diz respeito a outros dados, os entrevistados (no ano de 2010) se distribuíam em 76% de mulheres, estas, na sua maioria, ligadas às atividades domésticas, com baixa escolaridade e dependentes financeiramente dos seus companheiros. Elas são atingidas diretamente e de forma mais violenta pelos impactos ambientais, dada as condições a que vivem submetidas historicamente⁶. Não é diferente na comunidade da VBJ, embora não seja objeto de nossa

⁶ Segundo Sociólogo Orson Camargo Ainda nos dias de hoje é recorrente a concentração de ocupações das mulheres no mercado de trabalho, sendo que 80% delas são professoras, cabeleireiras, manicures, funcionárias públicas ou trabalham em serviços de saúde. Mas o contingente das mulheres trabalhadoras mais importantes está concentrado no serviço doméstico remunerado; no geral, são mulheres negras, com baixo nível de escolaridade e com os menores rendimentos na sociedade brasileira.

Segundo o Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, do governo do Estado de São Paulo – quanto ao “comportamento do desemprego feminino na Região Metropolitana de São Paulo, observa-se que, em 1985, essa taxa era de 15,5% para as mulheres e de 10,1% para os homens, aumentando, em 2000, para 20,9% e 15,0%, respectivamente. Isso significa que na RMSP [Região Metropolitana de São Paulo], em 2000, uma em cada cinco mulheres que integravam a População Economicamente Ativa, encontrava-se na condição de desempregada.”

O total das mulheres no trabalho precário e informal é de 61%, sendo 13% superior à presença dos homens (54%). A mulher negra tem uma taxa 71% superior à dos homens brancos e 23% delas são empregadas domésticas. Necessariamente, a análise da situação da presença feminina no mundo do trabalho passa por uma revisão das

pesquisa, registramos que há alto índice de gravidez na adolescência, prostituição, violência doméstica etc.

Quanto à cor, 62.9% dos informantes se alto declaram pardos, 14.5% brancos e 14.5% negros. Este indicador merece atenção, pois as pesquisas no Brasil e nos Estados Unidos apontam que os riscos ambientais estão associados à cor da pele (ACSELRAD, 2009). No Brasil, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - (2011), 67.2% da população negra ou parda não possuem água encanada e rede de esgoto, enquanto 82.8% da população branca possuem água encanada e esgoto.

Estes indicadores revelam a face cruel do processo de exclusão ambiental a que são submetidos os negros no Brasil. A partir dessas informações, podemos concluir que a cor da pele é uma variável importante a ser considerada na análise da distribuição da injustiça ambiental na VBJ e que, portanto, essa relação não pode ser desconsiderada, pois, majoritariamente, essa comunidade é negra e parda, e está submetida a condições de vida que comprometem as práticas sociais da comunidade após a implantação do projeto Sossego.

A injustiça ambiental se materializa no processo de distribuição dos riscos na sociedade, que, segundo Beck (1992), é desigual. 97% dos “desastres” ambientais ocorrem em países em desenvolvimento, resultado do processo de urbanização desordenado, associado a uma forte ação de degradação ambiental (CUTTER, 1996). A mesma sociedade de classe que determina a distribuição desigual da riqueza, bem como, inviabiliza o acesso aos canais decisórios, também determina a distribuição desigual dos riscos ambientais (HOGAN, 1994). Neste último caso, os maiores prejudicados com a “socialização” dos riscos são pobres, negros e comunidades tradicionais.

Segundo a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, injustiça ambiental é

[...] o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis (DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, 2001, apud ACSELRAD; HERCULANO, PÁDUA, 2004, p. 14).

Portanto, injustiça ambiental é um conceito que dá ênfase à distribuição desigual do risco ambiental entre os pobres e às minorias étnicas, no conjunto total da sociedade

funções sociais da mulher, pela crítica ao entendimento convencional do que seja o trabalho e as formas de mensuração deste, que são efetivadas no mercado.

(LAYRARGUES, 2006). Nesse sentido, o modelo de desenvolvimento em vigor no Brasil impossibilita a construção da justiça ambiental.

No que tange à educação na comunidade da VBJ, 6.5% dos entrevistados são analfabetos, 41.9% possuem ensino fundamental incompleto, 9.7% possuem ensino fundamental completo, 16.1% têm a formação de ensino médio incompleto, 22.6% concluíram o ensino médio e 3.2% têm o ensino superior incompleto (PEREIRA, 2011). A comunidade possui uma única escola pública municipal que oferece ensino fundamental e o ensino médio em sistema de convênio com o governo estadual. Mas, reclama da falta de professores e de problemas com a estrutura física da escola e baixa qualidade no ensino.

Quanto ao acesso à água potável, a comunidade enfrenta problemas de distribuição e qualidade desse bem natural comum. O sistema de abastecimento de água é inadequado e incapaz de atender a toda a comunidade. A água consumida na comunidade não passa por processo de tratamento necessário e sua distribuição não atende a todas as residências da Vila. Além disso, não há um sistema adequado de saneamento básico. Como as famílias utilizam água de poço e o esgoto é lançado a céu aberto ou em fossas inadequadas para receber os detritos, o lençol freático é contaminado, favorecendo a proliferação de doenças infectocontagiosas.

No que se refere ao acesso ao sistema municipal de saúde na VBJ, a comunidade reclama do atendimento, afirmando ser este precário e sem regularidade. De fato, na VBJ só há um posto de saúde e, até o momento da pesquisa, o mesmo funcionava numa casa alugada, não possuía estrutura adequada ao funcionamento da unidade e, por falta de profissionais especializados e equipamentos, estava fechado. Em razão do não funcionamento, as pessoas da comunidade acabam se deslocando, aproximadamente, 70km, até a sede do município para buscar atendimento médico e, quando chegam à cidade, encontram um sistema de saúde saturado e sem condições de atender às demandas da sociedade (PEREIRA, 2011).

No campo do emprego, a situação de calamidade não se altera: 56% dos entrevistados estão desempregados. E, dos que trabalham, 21% têm carteira assinada, 33% vivem de fazer pequenos trabalhos esporadicamente (bicos) e 12.5% trabalham em contratos temporários. O desemprego e a baixa renda familiar favorecem a informalidade, a violência e compromete a segurança alimentar.

Segundo Pereira (2011), 79% das famílias entrevistadas sobrevivem com uma renda de 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos mensais. As famílias, em média, são compostas por 04

(quatro) pessoas, sendo o salário mínimo R\$ 540,00⁷ (quinhentos e quarenta reais). Significa dizer que as famílias sobrevivem, em média, com R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia.

O desenvolvimento, vendido como o paraíso para as populações do município de Canaã dos Carajás-PA, se transformou em pesadelo para a comunidade da VBJ. De um lado, a aproximadamente 500 metros, o Projeto Sossego/Vale com toda sua imponência, símbolo de grandiosidade do capital, e do outro lado, a VBJ, marcada pelo “desacerto” de estar na área direta de influência do empreendimento, portanto, submetida à voracidade da empresa.

Os conflitos socioambientais no município de Canaã dos Carajás

No município de Canaã dos Carajás, resultado das contradições produzidas pelo capitalismo, existe uma relação conflituosa estabelecida entre os trabalhadores rurais (colonos e assentados com ou sem terra), o poder público local e a empresa Vale. Embora esses conflitos sejam explícitos, a Vale os ignora por considerá-los injustificados em razão dos “benefícios” que a empresa leva para a comunidade. [...] “Ela se apresenta à comunidade como um investimento bom” [...] (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 2010). Para Pereira (2011), ao ignorar os conflitos, a empresa Vale revela sua indiferença com as questões ambientais das comunidades e anuncia suas posições ideológicas e políticas.

Todavia, é necessário reconhecer que essa realidade é complexa e repleta de sutilezas. É complexa porque envolve um conjunto de elementos políticos, econômicos e culturais que transcendem a dimensão da localidade; e sutil, na medida em que se trata de um jogo em que os jogadores, embora não estejam jogando em lados opostos, às vezes, precisam encenar estarem em disputa, ou até estão, caso os interesses não convirjam.

Portanto, quando conveniente, o poder público reconhece e responsabiliza a empresa Vale pelos problemas socioambientais na região. Normalmente, isso ocorre quando interesses políticos estão ameaçados. Por vezes, a Vale, também por razões espúrias, afirma que os problemas ambientais são resultado da falta de gestão pública e culpabiliza também a comunidade por tais problemas.

Esse processo de negação dos conflitos e transferência de responsabilidades pelos danos ambientais faz parte de um articulado e complexo movimento que objetiva inviabilizar a resistência da comunidade frente às mazelas ambientais produzidas pela empresa.

⁷ Dados de 2010.

O que fica evidente é que, mesmo com todo o controle exercido pelo capital sobre o Estado e forças políticas, o conflito existe e é reconhecido por segmentos sociais, embora seja peremptoriamente negado por empresas, Estado e grupos de intelectuais pertencentes às universidades públicas brasileiras. Nesse contexto de negação e afirmação dos conflitos ambientais, estes exercem uma função importante no processo de denúncia das injustiças ambientais, pois evidenciam as relações de tensões existentes entre os interesses coletivos e os interesses privados. É uma relação que se estabelece em meio a interesses difusos no que diz respeito ao uso da natureza (ACSELRAD et al., 1995).

No cenário da Amazônia, o conflito é importante, pois possibilita compreender que o ambiental extrapola a concepção ecológica e, portanto, incorpora os critérios de interesses entre os múltiplos atores sociais (LAYRARGUES, 2006).

Mesmo com a negação da empresa Vale sobre a existência do conflito na região em torno do empreendimento, os movimentos sociais, atingidos por barragens, colonos, entres outros, de Canaã dos Carajás têm clareza quanto à existência dos mesmos, suas causas e os responsáveis. Para esses movimentos, a responsabilidade é da empresa Vale. Assim afirma o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (2011):

A Vale diz que trouxe desenvolvimento para a comunidade de Canaã dos Carajás, mas penso que ela trouxe um grande impacto para a população. Sabemos que o município não estava preparado para receber o Projeto Sossego. O primeiro impacto vem daí. A segunda coisa é que Canaã não tinha a quantidade de companheiros preparados para exercer as funções exigidas pela Vale ou empresas terceirizadas, ninguém estava preparado, a maioria aqui era filho de colono.

Quando a Vale chegou, todas as características culturais de nossa cidade foram alteradas. Aquela vida de colono acabou. Com o Projeto Sossego houve um aumento absurdo de pessoas em Canaã o que efetivamente nos deixou sem identidade⁸.

Segundo o registro acima, os impactos socioambientais gerados pela empresa Vale, são tão nefastos aos colonos a ponto de os expropriarem dos seus referenciais culturais. Como o tempo do capital é determinado pelo lucro, não há respeito ao tempo dos diferentes grupos da região e, por isso, os mesmos foram atropelados a ponto de serem alteradas as suas dinâmicas de vida e organização social. Marx (1998) afirma que a burguesia não se mantém viva se não revolucionar constantemente os instrumentos de produção e as relações de produção. Como esse processo está em constante mudança, as relações sociais também estão em contínuas mudanças. Por isso, afirma: “tudo o que é sólido desmancha-se no ar” [...] (MARX, 1998, p. 14). Trata-se de

⁸ Entrevista concedida no período da pesquisa para elaboração de dissertação de mestrado, publicada em 2012.

um modelo que leva à ruína as práticas de populações inteiras, comprometendo sua reprodução (ASCELRAD, 2013)⁹, um atentado à vida das comunidades.

Com o objetivo de esconder o conflito e sua natureza, a empresa Vale utiliza um discurso cruel e desumano. É cruel e desumano porque se apropria da pseudo fragilidade (produzida) educacional da comunidade para justificar e escamotear as distorções provocadas por ela (Vale). Produz um discurso que culpa a população de Canaã dos Carajás pelos impactos ambientais e afirma ser a falta de instrução a causa central geradora de impactos ambientais. É interessante observar que a empresa extrai a riqueza da população, socializa os riscos aos mais pobres e responsabiliza a estes mesmos pelos riscos que sofrem, simplesmente por não serem essa “intelectualmente instruídos”.

A empresa por exercer o poderio econômico, político e ideológico sobre as comunidades, priva-as do direito à fala (silenciando-as) e as anula politicamente (OLIVEIRA, 1999). Uma inescrupulosa manobra para não permitir que os conflitos sejam evidenciados e reconhecidos.

Como em todo nosso país, o problema está na educação e na conscientização das pessoas. Analisando friamente sabe-se que o ser humano vê o meio ambiente como algo em que ele se apropriou e dele mantém todo o poder. Essa miopia gera conflitos na sua identidade com o meio, e muitas vezes a conclusão é que tratar o tema meio ambiente não é algo importante. Logo, para que a política seja de fato internalizada nos esquemas mentais de cada indivíduo e trabalhador é necessário ensiná-lo um raciocínio novo, visando adotar uma postura, primeiramente avaliativa e depois atitudinal. Com isso dá-se ao meio ambiente um mesmo teor de importância que se dá as outras disciplinas da sociedade (Gerente de Meio Ambiente do Projeto Sossego, 2010).

Parece-nos extremamente conveniente para empresa Vale deslocar a responsabilidade dos impactos produzidos por ela para as comunidades. Falar que os conflitos resultam da miopia da comunidade, gerada pela falta de educação, é mais do que retórica, é a concretização do processo de anulação política e esvaziamento do discurso da comunidade.

Por isso, ressaltamos que o modelo de desenvolvimentismo econômico aplicado ao município de Canaã dos Carajás não é sinônimo de distribuição de renda e de justiça ambiental. Segundo Mészáros (2011, p. 25):

Naturalmente, a consequência necessária da crise sempre em aprofundamento nos ramos produtivos da “economia real” [...] é o crescimento do desemprego por toda a parte numa escala assustadora, e a miséria humana a ele associada. Esperar uma solução feliz para esses problemas vinda das operações de resgate

⁹ Essa afirmação de Henri Acelrad está na apresentação do livro 50 anos da refinaria de Duque de Caxias e a expansão da indústria petroleira no Brasil: conflitos socioambientais para o país na era do Pré-sal, organizado pelo Fórum dos atingidos pela indústria do petróleo e petroquímica nas cercanias da Baía de Guanabara.

do estado capitalista seria uma grande ilusão.

A consequência direta deste antagonismo é o agravamento da situação de desigualdade ambiental na região, a produção em larga escala da injustiça ambiental e o agravamento dos conflitos tão negados pela empresa e pelo poder público local.

Educação Ambiental: instrumento de legitimização da injustiça ambiental na amazônia paraense

Faremos, a partir desse momento, a análise do programa de educação ambiental (PEA) da empresa Vale – Projeto Sossego. A análise terá, como pressupostos essenciais, a incorrigibilidade do capital (MÉSZÁROS, 2004), seu compromisso essencialmente com o lucro (MARX, 2005), seu poder de destruição e, por fim, o antagonismo existente entre desenvolvimento sustentável na perspectiva do capital e do Estado e a realidade material concreta na região do estudo.

É comum, na literatura sobre EA no Brasil, a ideia de que a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA – representa um avanço. Todavia, esse pensamento recorrente entre muitos intelectuais da área nos parece equivocado e perigoso. Há, nessa perspectiva, um antagonismo a ser considerado: como pode o Estado (burguês) e a serviço da classe dominante elaborar leis que, de fato, promovam transformação social, política, cultural e econômica, emancipação dos homens? Segundo Marx (2005), o Estado (burguês) não é a sociedade, mas sim, apenas uma mera representação desta.

Nesses termos, Estado e parte da Sociedade possuem interesses divergentes, portanto, estão em lados opostos. Para Lenin (2010), o Estado é o produto da inconciliabilidade das contradições de classe. Se assim o for, pensar em leis, produzidas pelo Estado, que estejam comprometidas com a emancipação humana é uma quimera. O Estado (burguês) mantém-se afastado da sociedade e a controla com seus aparelhos ideológicos e militares. Portanto, a EA, enquanto instrumento ideológico do Estado, não pode e nem tem condições de atender a anseios emancipatórios e transformadores da humanidade.

Essa realidade nos permite entender as razões que levam o Estado a aceitar programas de educação ambiental, como o da empresa Vale. Permite entender essa lógica que impede aos homens se reencontrarem com a condição de homens, uma lógica que consolida a condição de mercadoria a que o homem e a natureza são subordinados. Daí porque, mesmo a Vale sendo a maior promotora de injustiça ambiental na região, ela, através do seu PEA, pretensamente se

anuncia educadora ambiental, com o objetivo de “conscientizar” a comunidade para não promover impactos ambientais. Ou seja, a Vale transforma as vítimas em culpadas, tudo isso com a legitimação do Estado e com o “selo verde” da EA.

Mesmo com todas as contradições apresentadas pela comunidade, decorrentes da atuação da Vale, a política ambiental dessa empresa encontra-se legitimada pela Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 6.938/81, pela Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795/99, o que, obviamente, não representa nenhuma novidade, uma vez que as leis são elaboradas e implementadas para atender aos interesses do capital e não aos interesses das comunidades. Por isso, a Vale afirma contundentemente que “não incorre em nenhuma ilegalidade”. No entanto, podemos questionar a moralidade que subsidia tal legalidade, uma vez que esta se assenta sob pressupostos da individualidade (da própria Vale) em detrimento das necessidades da coletividade.

Imaginar que o Estado (burguês) elabore leis que sejam contrárias à necessidade de expansão do capital e aos interesses da empresa transnacional Vale, favorecendo projetos de vida que garantam as condições de reprodução da comunidade – sejam elas tradicionais ou não, urbanas ou rurais –, seria, no mínimo, uma ingenuidade. Podemos, portanto, afirmar que as políticas e programas ambientais da empresa Vale, de acordo com o que apuramos na pesquisa, são conservadoras, alienantes e nocivas às comunidades por ela supostamente atendidas.

A empresa Vale, com seu poderio econômico, contrata as mais conceituadas empresas privadas e os profissionais das mais conceituadas universidades públicas e privadas para desenvolver o seu PEA, anunciando seu “compromisso com a sustentabilidade”. Mas, na verdade, tem como objetivo desarticular as comunidades da região, impedindo, assim, qualquer possibilidade de enfrentamento. A EA, nesse processo, tem claro papel ideológico¹⁰ de controle sobre as comunidades afetadas. Não poderia ser de outra forma, pois, segundo Mészáros (2004, p. 58),

Nas sociedades capitalistas liberal-conservadoras do ocidente, o discurso ideológico domina a tal ponto a determinação de todos os valores que muito frequentemente não temos a mais leve suspeita de que fomos levados a aceitar, sem questionamentos, um determinado conjunto de valores ao qual se poderia opor uma posição alternativa bem fundamentada, juntamente com seus comprometimentos mais ou menos implícitos.

Por ser essa a essência do PEA, todas as ações desse programa estão voltadas para

¹⁰ [...], a ideologia [...] (é) uma forma específica de consciência social, materialmente ancorada e sustentada (MÉSZÁROS, 2004, p. 65).

atividades escolares utilitaristas, reprodutoras e alienantes. Os problemas reais de impactos socioambientais causados pela empresa não são trabalhados nesse programa e a comunidade fica sem condições de mobilização/enfrentamento em razão da força política e econômica da empresa. Sendo assim, a educação ambiental atua como instrumento ideológico para atenuar os conflitos, suprimi-los, negá-los e legitimar os interesses das empresas.

Considerações Finais

Pensar a região amazônica requer outro olhar, um olhar que não esteja centrado no interesse das empresas, mas sim nos interesses das comunidades amazônicas. Não podemos aceitar um processo de invasão da região, justificado por um projeto de desenvolvimento global que não considera as reais condições, necessidades e conhecimentos dessas comunidades.

As grandes forças produtivas que se instalaram há décadas na Amazônia seguem a lógica do mercado e, portanto, são forças que se baseiam no princípio do lucro sem nenhum compromisso com a qualidade de vida de índios, ribeirinhos, quilombolas etc. Portanto, essas forças promoveram profundos impactos nos territórios e nas vidas das comunidades da Amazônia, sobretudo, das comunidades tradicionais, deixando um rastro de miséria, abandono e morte. Esse modelo de desenvolvimento centra-se na produção – valor-de-troca – e não nas necessidades vitais das comunidades – valor-de-uso.

Os debates pró e contra a implantação de grandes empreendimentos na Amazônia têm revelado os conflitos que se estabeleceram nessa região. Esses conflitos têm lançado luz sobre a realidade de miséria, exploração, trabalho escravo, violência etc. existente na região, porém, historicamente negada pelos governos e pelas empresas. O modelo de “desenvolvimento” ali imposto desconsidera as vozes dos amazônidas, nega-lhes sua condição de precursores históricos do processo de povoamento da Amazônia, desvaloriza seus conhecimentos, suas práticas, e retirando-lhes os elementos culturais identitários tão necessários à manutenção de sua organização social. Um claro processo de violência simbólica e material.

A avidez por lucro tem produzido uma visão sobre a realidade amazônica que acaba por negá-la, desconsiderando a floresta e seus povos, colocando a região na condição de apenas produtoras de “recursos naturais” utilizados na exploração e reprodução de bens materiais e a seu povo, por sua relação profunda às tradições culturais, como empecilho ao desenvolvimento econômico global. Esse olhar capitalista está centrado na lógica das relações do lucro e, por isso, desconsidera as dinâmicas das populações locais.

Portanto, as políticas de desenvolvimento pensadas para a Amazônia são forças indutoras que alimentam a voracidade de um sistema que promove, sem escrúpulo, injustiças ambientais, em muitos casos irreversíveis, sobre as comunidades amazônicas.

No caso de Canaã dos Carajás, a implantação do Projeto Sossego nas proximidades da VBJ produz impactos negativos e não gera “desenvolvimento” na região. Os indicadores de exclusão social demonstram que a comunidade apresenta problemas com educação, moradia, saneamento básico, fornecimento de água, distribuição de energia, emprego, segurança etc.

A relação Vale e comunidade tem sido construída por meio de pressões. Segundo a comunidade, a forma mais eficiente de serem recebidos pela empresa é por meio do fechamento da estrada que dá acesso à Mina. Trata-se do único instrumento que ainda possibilita a abertura de um canal de comunicação. No entanto, até esse instrumento tem sido esvaziado em razão da violência com que o Estado impõe sua força policial, amedrontando, assim, as pessoas e inibindo sua participação nas manifestações.

Embora a Vale afirme ter um canal aberto de diálogo com a comunidade e diga aceitar as suas críticas e opiniões, a comunidade afirma que isso não ocorre. Mesmo informando à empresa que a ação desta tem gerado impactos danosos em suas vidas, a Vale, além de não ouvi-los, procura desqualificar a sua fala. O fato é que as constantes reivindicações quanto aos alagamentos das áreas produtivas, consequência da construção de diques no rio Parauapebas, as rachaduras nas casas resultado das detonações na mina, a poluição do ar, além da poluição sonora, não são reconhecidos como responsabilidade da empresa.

Dentro desse contexto concreto, imaginar que o PEA da empresa Vale tem compromisso com as necessidades vitais e essenciais das comunidades diretamente afetadas pelo seu empreendimento, configura-se completa negação da realidade. Para nós, fica evidente que não há possibilidade alguma de conciliar os interesses da empresa e do Estado com os interesses das comunidades, uma vez que estes e aqueles são antagônicos. Portanto, entendemos que o modo de produção capitalista irrevogavelmente não se compatibiliza com as possibilidades de sustentabilidade das comunidades da Amazônia.

Neste contexto, a EA atua como elemento de mediação negociada dos conflitos (SANTOS et. al, 2013, p. 268), garantindo, assim, que os interesses dos empreendimentos sejam assegurados, enquanto as comunidades são empurradas para condições de vida, seja no campo ou na cidade, precárias e desumanas. Em cidades como Canaã dos Carajás e Paurauapebas, as populações que emigraram do campo ou vieram de outras cidades em busca de emprego,

aglomeram-se nas periferias, encostas de morros, margens de rios e córregos, locais sem nenhuma infraestrutura de saneamento básico, saúde ou educação, ficando suscetíveis às tragédias anunciadas de epidemias, alagamentos, deslizamentos de terra etc. Um quadro crônico de injustiça ambiental ignorado pelos programas de EA.

Referências

- ACSELRAD, H. *O Que é Justiça Ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2009.
- _____. et al. *Conflitos socioambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Ibase, 1995. v. 1.
- _____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Educação e condição de vida 2009*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoedevida/indicadoresminimos/tabela3.shtm>. Acesso em 09 FEV 2011d.
- _____. Justiça ambiental – ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (orgs.). *Justiça ambiental e Cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004b. p. 23-29.
- BECK, Ulrich. From industrial society to the risk society: questions of survival, social structure and ecological enlightenment. *Theory, Culture & Society*, Londres, n.º. 9, 1992.
- BECKER, B. K. *Amazônia: Geopolítica na Virada do III Milênio*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2009.
- BRANDT MEIO AMBIENTE. *Estudo de Impacto Ambientais, Canãa dos Carajás*: BRANDT, 2000b.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil 1988*: texto constitucional de 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n.º. 1/92 16/97 e pelas Emendas Constitucionais de revisão n.º. 1 a 6/94. Brasília: Câmara dos Deputados, 1997.
- CUTTER, S. L. Societal responses to environmental hazards. *ISJ*, n.º. 150, 1996.
- ENGELS, Friedrich. *A dialética da natureza*. 3ª. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.
- _____. *Anti-Duhring: filosofia, economia, socialismo*. 2ª. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.
- ESSA E OUTRAS: Blog informativo. Tudo sobre o “Programa Grande Carajás”: Prejuízos e Benefícios, Resumo. Consulta no site: <http://WWW.essaseoutras.xpg.com.br/tudo-sobre-o-programa-grande-carajás-prejuizos-e-beneficios-resumo/>. Acesso em XX XXX XXXX.
- HOGAN, D. J. *Pobrezza, poluição e prioridades: considerações sobre o meio ambiente e a cidadania*. Campinas: Unicamp, 1994. (Textos Didáticos, n.º. 3)
- KOSIK, Karel. *A dialética do concreto*. 2ª. ed. Rio de Janeiro, 1976.
- LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R.S. de. (orgs.). *Sociedade e Meio Ambiente: A Educação Ambiental em debate*, 2006.
- LENIN, Vladimir Ilich. *O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução*. 2ª. ed. São Paulo: Expressão popular, 2010.
- LESSA, Sérgio. *Para compreender a ontologia de Lukács*. 3ª. ed. Ijuí-UF: Ed. Unijuí, 2007.
- MARX, Karl; ENGEL, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- _____. *O capital: crítica da economia política: livro I*. 26ª. ed. Rio de Janeiro, Civilização

Brasileira, 2008.

_____. Crítica do direito em Hegel. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. O manifesto comunista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

MÉSZÁROS, István. A crise estrutural do capital. 2ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. O poder da ideologia. São Paulo: Boitempo, 2004. 566p.

OLIVEIRA, F. Privatização do público, destruição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, F.; PAOLI M. C. *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. Petrópolis, RJ: Vozes; Brasília: NEDIC, 1999.

PEREIRA, Alexandre Macedo. O programa de educação ambiental dos grandes empreendimentos (VALE S/A) na Amazônia e as implicações socioambientais nas comunidades do entorno: o caso da vila Bom Jesus no município de Canaã dos Carajás / Belém, 2011.

SANTOS et. al. Conflitos no centro da Educação Ambiental. In: Conflitos Ambientais e Urbanos, debates, lutas e desafios. Machado, Carlos RS et. al (orgs). Evangraf, Porto Alegre, 2013. p. 245-274.